

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ : 11350659000194

SIAFI : 982613

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Previdenciário**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 4/2/2014 Data-Base: 31/12/2013
Descrição da Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas ingressantes após a População Coberta: segregação de massa (Lei nº 1.258/2013)

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Sim	Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	NAO CONSIDERADO
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro

Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	SERVIDOR + CONJUGE + FILHO

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	244.668,52	
Valor Atual dos Salários Futuros	27.821.032,67	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	6.520.468,69	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	3.335.741,82	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	3.060.313,59	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	652.046,87	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	+ 772.302,11	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,99	
Servidor Ativo	11,00	
Servidor Aposentado	11,00	
Pensionista	11,00	
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	

Observações

500 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,29	
Aposentadoria por Invalidez	1,61	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,73	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,13	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,24	
Auxílio Doença	0,00	

Salário Maternidade	0,00	
Auxílio Reclusão	0,00	
Salário Família	0,00	
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	61	45	1.244,21	1.191,51	31	29
Aposentados por Tempo de Contribuição						
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas						

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	416.414,84	4.230,61	656.852,75
2015	419.927,87	9.126,33	1.107.065,45
2016	423.446,81	14.196,08	1.582.740,11
2017	426.967,77	19.462,47	2.085.209,81
2018	430.485,96	24.947,92	2.615.860,44
2019	433.996,64	30.681,96	3.176.126,74
2020	437.494,58	36.694,27	3.767.494,65
2021	440.974,71	43.024,36	4.391.494,68
2022	444.430,72	49.702,53	5.049.712,55
2023	447.855,61	56.760,89	5.743.790,02
2024	451.241,90	64.241,18	6.475.418,15
2025	450.636,70	97.083,82	7.217.496,12
2026	448.505,73	139.622,85	7.959.428,76
2027	451.726,21	147.622,01	8.741.098,69
2028	454.882,75	156.154,53	9.564.292,83
2029	457.964,44	165.274,90	10.430.839,94
2030	459.818,50	182.040,90	11.334.467,95
2031	462.718,21	192.357,74	12.284.896,49
2032	465.505,19	203.420,93	13.284.074,54
2033	462.527,72	250.210,45	14.293.436,29
2034	457.506,42	309.687,71	15.298.861,18
2035	459.888,36	321.686,75	16.354.994,45
2036	459.275,84	352.625,31	17.442.944,65
2037	455.706,22	401.456,02	18.543.771,53
2038	450.225,29	461.314,25	19.645.308,87
2039	451.848,80	475.347,27	20.800.528,92
2040	421.313,74	692.066,30	21.777.808,10
2041	411.947,67	771.393,59	22.725.030,67
2042	404.688,42	833.951,33	23.659.269,60
2043	397.768,53	892.133,23	24.584.461,07
2044	391.358,68	946.179,97	25.504.707,44
2045	355.924,79	1.177.060,82	26.213.853,86
2046	303.408,51	1.498.463,82	26.591.629,79
2047	294.853,92	1.552.035,57	26.929.945,92
2048	282.432,15	1.625.430,67	27.202.744,16
2049	277.538,84	1.651.282,42	27.461.165,24
2050	265.421,63	1.717.415,78	27.656.841,00
2051	245.819,98	1.825.014,91	27.737.056,54
2052	236.609,37	1.866.759,93	27.771.129,37
2053	211.028,32	1.988.781,24	27.659.644,21
2054	205.141,98	2.002.089,03	27.522.275,82

2055	203.577,34	1.986.809,85	27.390.379,87
2056	198.728,11	1.987.281,12	27.245.249,65
2057	196.733,36	1.967.333,64	27.109.364,36
2058	194.488,58	1.944.885,83	26.985.528,97
2059	191.971,30	1.919.713,04	26.876.918,97
2060	189.159,82	1.891.598,22	26.787.095,70
2061	186.031,77	1.860.317,71	26.720.035,51
2062	182.566,22	1.825.662,16	26.680.141,70
2063	178.743,60	1.787.436,00	26.672.257,80
2064	174.544,45	1.745.444,45	26.701.693,26
2065	169.952,45	1.699.524,48	26.774.222,82
2066	164.956,53	1.649.565,33	26.896.067,39
2067	159.552,51	1.595.525,11	27.073.858,84
2068	153.741,95	1.537.419,47	27.314.612,85
2069	147.534,32	1.475.343,18	27.625.680,75
2070	140.946,20	1.409.462,01	28.014.705,79
2071	133.996,94	1.339.969,43	28.489.615,64
2072	126.706,67	1.267.066,67	29.058.632,58
2073	119.099,08	1.190.990,77	29.730.258,85
2074	111.205,91	1.112.059,05	30.513.221,23
2075	103.068,64	1.030.686,40	31.416.396,75
2076	94.744,72	947.447,20	32.448.678,07
2077	86.305,83	863.058,34	33.618.846,25
2078	77.839,48	778.394,83	34.935.421,68
2079	69.445,46	694.454,57	36.406.537,86
2080	61.227,27	612.272,71	38.039.884,69
2081	53.282,95	532.829,48	39.842.731,24
2082	45.700,52	457.005,23	41.821.990,40
2083	38.559,25	385.592,47	43.984.276,60
2084	31.929,60	319.296,04	46.335.966,76
2085	25.871,61	258.716,07	48.883.280,30
2086	20.425,58	204.255,84	51.632.446,87
2087	15.624,24	156.242,41	54.589.775,51
2088	11.506,34	115.063,38	57.761.605,00

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

7. PARECER ATUARIAL

De acordo com a Lei nº 1.258, de 26 de março de 2013, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto desta avaliação atuarial. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado. Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica. A Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário constatou que o atual custo normal perante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 24,99%, sendo 11% para o servidor ativo e 13,99% para o Ente Público. Além disso, apurou-se um superávit atuarial de R\$ 772.302,11. Vale lembrar que este montante é o que sobra hoje além das reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa. Enfatizamos que a cobertura das despesas administrativas com o equivalente a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, está considerado no plano de custeio do plano.

I. Qualidade do Cadastro O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2013, o referido cadastro apresentava 106 servidores ativos. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos de ambos os sexos em média começam a trabalhar aos 25 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Tal premissa foi utilizada considerando a idade média de 30 anos da população avaliada e os tempos declarados de tempo anterior de contribuição em outro regime de previdência. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência. Além disso, recomendamos que a contratação de novos servidores seja condicionada a prestação dessa informação ao Ente Federativo. Verificou-se que 58% da população coberta são do sexo feminino e 24% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 60 anos e para as professoras, 56 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 64 anos, e para as mulheres de 60 anos. Tudo de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas nas EC 41 e 47.

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às

tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tabela de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS. A taxa de juros atuariais adotada foi de 6,0% (seis por cento) ao ano, devendo ser continuamente reavaliada, tendo em vista que há uma tendência de redução da expectativa de rentabilidade dos investimentos no longo prazo, apesar de no curto prazo ainda se evidencia um crescimento da taxa real de juros da economia brasileira. No ano de 2013 o Plano Previdenciário não superou a meta atuarial, conforme apresentado na Tabela 5. Em geral, este não foi um ano favorável para o retorno dos investimentos, uma vez que a taxa de juros básica da economia teve crescimento expressivo. Portanto, os títulos públicos em carteira marcados a mercado tiveram forte desvalorização. Por outro lado, o crescimento da taxa de juros oficial do governo trás oportunidades de ganhos financeiros superiores à meta atuarial na aplicação de novos recursos em títulos públicos. Dessa forma, como o Plano Previdenciário iniciou sua operação recentemente, haverá cada vez mais recursos novos para aplicação, aproveitando a oportunidade de taxas de juros altas, justificando assim a utilização da premissa atuarial de taxa de juro real de 6% ao ano.

Meta Atuarial Bruta (Inflação + Juros) em 2013:	11,90%
Rentabilidade Nominal em 2013:	8,01%
Inflação Anual - 2013:	5,56%
Indexador:	INPC

Além disso, apesar de no curto e médio prazo a previsão dos juros da economia é de se manter nos níveis atuais, há uma previsão de redução na taxa de juros oficial no longo prazo, justificando assim a manutenção da meta atuarial ora estabelecida, uma vez que neste cenário, serão apurados ganhos superiores aos objetivos do plano de benefícios. Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos professores que tiveram um crescimento expressivo, contribuindo para um aumento real na folha salarial total superior a 10%, valor que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo. Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano O patrimônio apresentado pelo RPPS em 31/12/2013 totalizava R\$ 244.668,52 e se refere apenas ao total de recursos garantidores referentes ao Plano Previdenciário, iniciado no ano de 2013.

IV - Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses Conforme previsto no item 5.7 do anexo da Portaria MPS Nº 403/2008, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear. Os valores estão apresentados em mil unidades.

Mês	VABF- Concedidos	VACF- Apos.Pens.	PMBC	VABF-A Conceder	VACF- Ente	VACF- Servidores	PMBaC	VACompF - A Receber
0	000.000,00	000.000,00	00.000,00	006.520,47	003.335,74	003.060,31	000.124,41	000.652,05
1	000.000,00	000.000,00	00.000,00	006.552,70	003.333,26	003.058,03	000.161,41	000.655,27
2	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.584,93	003.330,77	003.055,75	000.198,40	000.658,49
3	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.617,15	003.328,29	003.053,47	000.235,40	000.661,72
4	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.649,38	003.325,80	003.051,19	000.272,39	000.664,94
5	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.681,61	003.323,31	003.048,91	000.309,38	000.668,16
6	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.713,84	003.320,83	003.046,63	000.346,38	000.671,38
7	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.746,07	003.318,34	003.044,35	000.383,37	000.674,61
8	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.778,30	003.315,86	003.042,07	000.420,37	000.677,83
9	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.810,53	003.313,37	003.039,79	000.457,36	000.681,05
10	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.842,76	003.310,89	003.037,51	000.494,36	000.684,28
11	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.874,98	003.308,40	003.035,23	000.531,35	000.687,50
12	000.000,00	000.000,00	000.000,00	006.907,21	003.305,92	003.032,95	000.568,34	000.690,72

(Em mil reais)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - VABF - a Conceder

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - VABF - Concedidos

Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos) -VACF - Apos. Pens.

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - VACF - Ente

Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder) -VACF - Servidores

Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - VACompF - a Receber

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC

Cabe salientar que não há provisões matemáticas de benefícios concedidos uma vez que ainda não se tem nenhum servidor em gozo de benefício por se tratar de um plano novo, iniciado no ano de 2013.

V – Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber correspondentes a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria no 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada. É importante que os gestores do RPPS providenciem recadastramento para averiguar a real situação dos tempos anteriores ao serviço público, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

VI – Resultado Atuarial De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Previdenciário apresenta um superávit atuarial no valor de R\$ 772 mil, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias. Para garantia total do equilíbrio atuarial do plano de benefícios, sugerimos a manutenção do atual plano de custeio de 11% e 13,99% de contribuição para o servidor e ente federativo, respectivamente. A manutenção deste plano se dará até a próxima avaliação atuarial, ocasião em que, o nível de contribuição será reavaliado.

VII – Considerações Finais Ressaltamos a necessidade de segregação da contabilidade das contas dos Planos, Financeiro e Capitalizado, para que o primeiro não comprometa a formação de reservas do grupo do regime capitalizado, prejudicando a manutenção do equilíbrio atuarial. É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada. Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios. São essas as nossas considerações sobre o assunto. Recife – PE, 04 de fevereiro de 2014.

Cícero Rafael Barros Dias Atuário – MIBA 1.348

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **CICERO RAFAEL BARROS DIAS**

MIBA: **1348**

CPF: **62973126304**

Correio eletrônico: **CICERO.DIAS@SOLVENCY.COM.BR**

Telefone: **(081) 91326725**

Data: **7/1/2015**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Maria Lucia Alves de Lima**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: **37745751420**

Correio eletrônico: **triunfoprev@gmail.com**

Telefone: **(087) 38461667**

Data: **7/1/2015**

Assinatura: _____

Avisos:

- O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
- O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6
- O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório
- O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Custo Suplementar base de Incidência das Contribuições do Ente Público" é obrigatório
- O campo "Custo Suplementar Base de Incidência das Contribuições" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Aposentadoria Invalidez - Quantidade - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Aposentadoria Invalidez - Quantidade - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Aposentadoria Invalidez - Remuneração Média - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Aposentadoria Invalidez - Remuneração Média - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Aposentadoria Invalidez - Idade Média - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Aposentadoria Invalidez - Idade Média - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido

- O campo "Pensionistas - Quantidade - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Pensionistas - Quantidade - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Pensionistas - Remuneração Média - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Pensionistas - Remuneração Média - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Pensionistas - Idade Média - Sexo Feminino" é obrigatório
- O preenchimento do campo "Pensionistas - Idade Média - Sexo Masculino" é obrigatório
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar - Repartição" não foi preenchido

[Retificar](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)